

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022

Número do processo: 26583/2021

Número do processo: 0026583/2021

Número único: 2W8.316.27H-M2

Protocolado em: 19/05/2021 09:42

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Pedido de reequilíbrio de preços visando manter o equilíbrio econômico financeiro ou desclassificação/liberação do compromisso de entrega do item.

Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CNPJ do requerente: 30.888.187/0001-72

Endereço: Nº 171 - CEP: 88337-100

Complemento:

Telefone: (47) 3311-7391

Município: Balneário Camboriú - SC

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

CNPJ do beneficiário: 30.888.187/0001-72

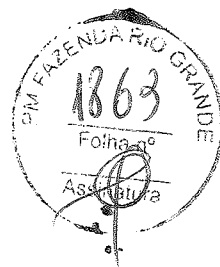
DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 SOLICITACAO





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

REF.: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. PEDIDO DE
DESCCLASSIFICAÇÃO/LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE ITEM.

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, n. 171, bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, CEP 88337-100, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, por meio deste apresentar, **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO OU DESCCLASSIFICAÇÃO/LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DE ENTREGA DO ITEM**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

I – DOS FATOS

A empresa S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI foi vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, para o fornecimento do item da licitação de "FITA AUTOCLAVE 19 mm X 30 mm". À época do certame foi proposto os seguintes preços aos referidos itens:
ITEM 75 – FITA AUTOCLAVE 19 mm X 30 mm = R\$ 3,06.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC
Fone: (47) 3311-7391



Entretanto, o preço inicial contratado na época da licitação não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez conforme será comprovado adiante, o valor cotado na época já custa atualmente no mercado valores em torno da faixa de **R\$ 3,11** para os itens licitados, conforme anexo.

Assim, ficamos impossibilitados de praticar os preços iniciais contratados com a notoriedade em que se encontram os preços no mercado influenciados diretamente pela alta excessiva do valor do dólar que chegou a ser cotado em R\$ 5,70 bem como alta de custos indiretos, como, por exemplo: combustíveis, transportes, custos financeiros, administrativos, matéria prima entre outros;

Essa instabilidade também é resultado da pandemia global do coronavírus. Dessa forma, os produtos em questão estão em falta no mercado, além de terem sofrido um considerável aumento de preço.

Conforme preconiza nossa legislação, estamos enfrentando um evidente e claro caso fortuito ou de força maior, pois tais eventos foram inevitáveis e imprevisíveis. E que afetam em grande escala a produção e exportação de tais produtos.

À época, conforme demonstra a tabela anexa somada os custos incidentes na operação de venda ao Município, a contratada auferia um pequeno lucro na operação. Entretanto, hoje, após novos valores de mercado dos itens, a empresa obtém claro e evidente **PREJUÍZO**.

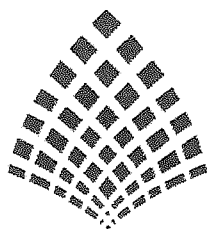
O aumento se deve em grande parte a variação da taxa cambial do dólar, além de muitas matérias primas fornecidas pelos fabricantes nacionais foram reajustadas repassando custos anteriores. Além disso, é desnecessário dizer que os aumentos dos custos fixos de

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



produção, que são afetados pela taxa de inflação, ainda possuem um impacto muito significativo e, ainda terão mais impactos a partir dos próximos meses.

Conforme valores acima mencionados percebe-se claramente a diferença no preço unitário dos produtos licitados em razão do reajuste dado pela empresa fornecedora. Deste modo, mantido o contrato nos preços atuais, impõe à contratada o um sério prejuízo no presente contrato.

Assim, aos efeitos de dar continuidade ao contrato administrativo e manter o equilíbrio econômico financeiro estabelecido quando do início do contrato, postula-se que seja deferido este pedido de reequilíbrio econômico financeiro, **realinhando** o preço unitário da caixa dos itens referidos para:

ITEM 75 – FITA AUTOCLAVE 19 mm X 30 mm = R\$ 4,65.

Mantendo o mesmo valor de lucro da operação que era antes da ocorrência dos reajustes.

Portanto, resta ao requerente solicitar a compreensão dessa Administração no sentido de reaver o preço cotado de modo a compatibilizar com o preço atualmente praticado pelo mercado.

II – DO DIREITO

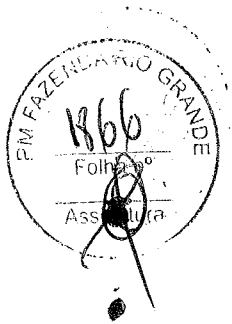
O direito ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro destina-se a beneficiar principalmente a própria Administração, pois se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas muito mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando sequer ocorressem.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

Fone: (47) 3311-7391



O que se pretende é unicamente efetivar o objetivo traçado no instrumento licitatório em consonância às premissas básicas delineadas na Lei de Licitações (Lei 8.666/93) e Constituição Federal.

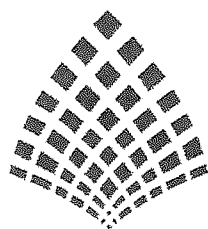
É de fundamental relevância registrar que a referida equação econômico-financeiro tem expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República. É a chamada raiz constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

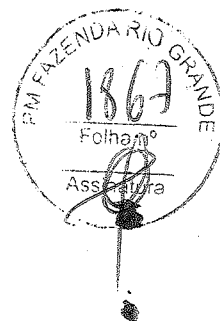
XXI. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por isso, e como uma decorrência do Princípio da Supremacia Constitucional, segundo o qual todas as demais espécies normativas não podem conflitar com as normas constitucionais, porque é nelas que buscam seu fundamento de validade, nem a lei, nem o ato convocatório, nem o contrato podem opor obstáculo ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Mais uma vez, buscamos o oportuno respaldo doutrinário:

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC
Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



"O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional" (Marçal, 2002, p.505).

Dentre as modalidades, é possível fazer uma distinção em dois grupos: as modalidades que têm como causa a inflação, aí inseridas o reajuste, a atualização e a correção monetária; e a modalidade que tem como causa a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, aí inserida a revisão, também denominada repactuação, recomposição ou realinhamento.

A previsão constitucional de reequilíbrio econômico financeiro do contrato tem a finalidade precípua de evitar o enriquecimento sem causa, assegurando a equivalência entre o encargo e a remuneração através do restabelecimento do equilíbrio contratual porventura alteração durante a sua execução.

Segundo Arnaldo Wald, "assim como a lei coíbe a lesão instantânea, não se pode permitir que a alteração do valor de uma das prestações, por circunstâncias alheias, vontade das partes, subverta o equilíbrio do contrato".

De fato, a par do conteúdo do dispositivo acima transcrito, podemos afirmar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, equação intangível - nos dizeres de Celso Antônio Bandeira de Mello -, tem previsão constitucional, o que deve ser observado pela legislação infraconstitucional e pelos contratos firmados pela Administração.

Interpretando sistematicamente a legislação acima citada, depreendemos que o reajuste contratual tem a finalidade

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

Fone: (47) 3311-7391



precípua de manter as condições reais e concretas contidas na proposta, recuperar os valores contratados pela defasagem provocada por fatores externos que provocaram a variação dos custos do contrato e evitar o enriquecimento sem causa da outra parte.

De acordo com a legislação e os princípios supracitados, entendemos que o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato tem origem constitucional, não estando vinculado à previsão no ato convocatório ou (em cláusula contratual).

Nesses termos segue ensinamento do Profº. Marçal

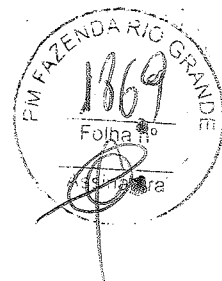
Justem Filho:

"O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a sua concessão de reajustes de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato."

A legislação é clara em determinar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos, bem como a jurisprudência uníssona em nossos tribunais exemplificados no pedido de reequilíbrio econômico financeiro. A possibilidade de revisão do contrato está prevista no Art. 65 da Lei 8.666/1993, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC
Fone: (47) 3311-7391



[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Comentando acerca do assunto, José Cretella Júnior, com sua indiscutível autoridade, manifesta-se:

"A administração tem o poder-dever de tomar providências imediatas para, por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, sempre que ocorrer alteração do ajuste, que aumente os encargos do interessado licitante. [...]"

[...] quando ocorre, efetivamente, o desequilíbrio econômico financeiro do contratado, caso em que se providenciará imediato aditamento que o restabeleça".

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC
Fone: (47) 3311-7391



(Das Licitações Públicas, Rio De Janeiro: Forense, 2001, p. 360).

No mesmo sentido, destaca Hely Lopes Meirelles:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do

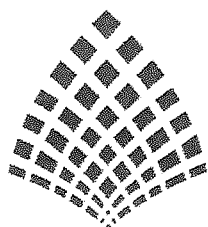
contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento." (Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209)

E, no caso, tem-se que a precípua função de qualquer contrato é a econômica, conforme lúcida e objetiva lição de Humberto Theodoro Junior:

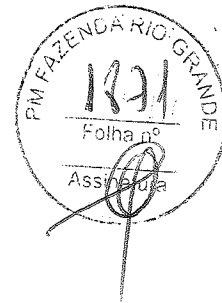
"A função social que se atribui ao contrato não pode ignorar a sua função primária e natural, que é a economia". (O contrato e sua função social. Rio de Janeiro, Ed. Forense, 2004, p. 100).

Ressalte-se que um dos pressupostos para o restabelecimento da equação econômico-financeira (realinhamento dos preços) baseado na variação cambial decorrente de fatos

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC
Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



econômicos imprevisíveis (álea extraordinária) e que esse evento tenha ocorrido posteriormente à formulação da proposta pela empresa.

Nesse contexto, o fabricante das mercadorias licitadas repassou os ajustes financeiros à contratada, o que, invariavelmente, acarretou acréscimo no valor final do produto, repercutindo no desequilíbrio econômico do contrato.

A boa-fé da contratada deve ser observada, não podendo ser ignorada, sob pena de graves prejuízos à contratada e a toda coletividade que depende desta atividade.

Porém, ao caso em tela a requerente se depara com uma situação insustentável causada por fatores externos à sua conduta e incalculáveis à época da licitação.

Diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, não pode ser outra a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

Ainda, o equilíbrio econômico-financeiro consiste na relação que se estabelece entre os encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, ou seja, trata-se de uma recomposição de preços que se desvincula do processo inflacionário e depende de uma alteração extraordinária imposta aos valores contratados.

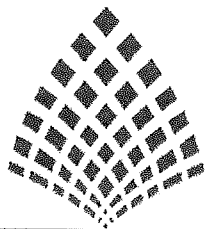
Por fim, salienta-se que a empresa comprovou o efetivo aumento, já que juntou notas fiscais e orçamentos de mercado, comprovando como o mercado estava quando da Ata de Registro de Preço ou data da Licitação.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

III – DOS PEDIDOS

Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

Esse Direito é reconhecido Constitucionalmente e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

Importante esclarecer à Administração que não está sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

Em face do exposto, demonstrada cabalmente a fundamentada justificativa e que, o principal objetivo deste pedido é evitar maiores prejuízos à empresa e a este órgão, vem requerer o reequilíbrio econômico financeiro justo, para julgar procedente a readequação do preço inicial contratado, de acordo com o novo preço imposto pelo mercado, conforme os documentos em anexo (NF e Orçamentos). **Portanto, solicita-se que seja aceito o REEQUILÍBRIO DE PREÇO do valor das mercadorias para:**

ITEM 75 – FITA AUTOCLAVE 19 mm X 30 mm = R\$ 4,65.

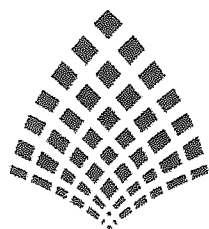
Caso não seja acolhido o pedido de reequilíbrio de preços formulado anteriormente, entende-se necessário o acolhimento do pedido de **DESCCLASSIFICAÇÃO/LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO ASSUMIDO** nos referidos itens, tendo em vista a inviabilidade financeira das operações e demais argumentos

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



trazidos anteriormente, cancelando os Empenhos emitidos e os referidos itens no Contrato/Ata de Registro de Preços, a fim de que sejam convocados os próximos colocados para atender ao pedido, buscando, assim, evitar qualquer prejuízo ao órgão público.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.
Balneário Camboriú – SC, 5 de Maio de 2021.

SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.05 17:37:23 -03'00'

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ 30.888.187/0001-72

Soliana Verginia Braga

Sócia Administradora

RG nº 4108833262

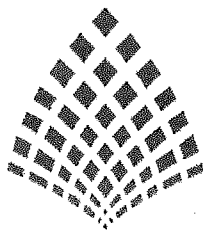
CPF nº 030.178.600-35

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR – REALINHAMENTO DO ITEM 75 – FITA AUTOCLAVE 19 mm X 30 mm								
ITEM	PREÇO VENDIDO	PREÇO SOLICITADO	PREÇO DA MERCADORIA	IMP. 5% SOB O VLR	CUSTO ADM. E OUTROS ENCARGOS 8%	FRETE 8%	VALOR TOTAL	LUCRO
75	R\$ 3,06	X	R\$ 1,99	R\$ 0,10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 2,39	R\$ 0,67
75	R\$ 3,06	X	R\$ 3,11	R\$ 0,37	R\$ 0,249	R\$ 0,249	R\$ 3,98	-R\$ 0,92
75	R\$ 3,06	R\$ 4,65	R\$ 3,11	R\$ 0,37	R\$ 0,249	R\$ 0,249	R\$ 3,98	R\$ 0,67

ANEXO

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC
Fone: (47) 3311-7391

CEBEMOS DE POLI TAPE IND. E COM. DE FITAS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
3AIXO. EMISSÃO: 23/06/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.253,70 DESTINATÁRIO: S. V. BRAGA IMPORTADORA - R DOM LUIZ, 171 VILA REAL
ALNEARIO CAMBORIU-SC

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POLI TAPE IND. E COM. DE FITAS

RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 3001
SAO LUIZ - 92420-360
CANOAS - RS Fone/Fax: 5133372544

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.039.848
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4320 0690 0591 7100 0189 5500 1000 0398 4814 4322 2580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

6.101-VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200108037742 - 23/06/2020 11:45:39

SCRIÇÃO ESTADUAL

0240368495

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

90.059.171/0001-89

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

V. BRAGA IMPORTADORA

DEREÇÃO

DOM LUIZ, 171

UNICÍPIO

ALNEARIO CAMBORIU

CNPJ / CPF

30.888.187/0001-72

DATA DA EMISSÃO

23/06/2020

BAIRRO / DISTRITO

VILA REAL

CEP

88337-100

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

UF

SC

FONE / FAX

4733117391

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258738693

ATURA / DUPLICATA

im.

001

Num.

002

enc.

21/07/2020

Venc.

28/07/2020

valor

RS 627,70

Valor

RS 626,00

ALC DO IMPOSTO

SE D.

DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

V. IMP. IMPORTAÇÃO

V. ICMS UF REMET.

VALOR DO FCP

VALOR DO PIS

V. TOTAL PRODUTO

1.194,00

143,28

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

19,70

1.194,0

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

59,70

0,00

0,00

90,74

1.253,7

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

RANSPORTADORA REUNIDAS

(1) Dest/Rem

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

10

VOLUMES

.

35,000

35,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DIGITO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH

O/CST

CFOP

UN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

B.CÁLC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQ. ICMS

ALÍQ. I

1000172

FITA CREPE AC 19MMX30M FLPCX60 FITA CREPE AUTOCLAVE Reso.Sen.Fed n 13/12, n FCI: FE495C87-C433-442C-B208-B2F7AD279FFB FCI:FE495C87-C433-442C-B208-B2F7AD279FFB

48114110

500

6101

RL

600,0000

1,9900

1.194,00

1.194,00

143,28

59,70

12,00

5,00

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RF. Contribuinte: Pedido(s): 74069 /Rep: 61 SAIONARA /Cod.Cliente: 4189 FRETE FOB COTACAO 621168 lotes: 000172-200519-01 = 480 rolos -200518-03 = 120 rolos Email do Destinatário: perolaimportadora@gmail.com
mitido pelo: ERP SIGER
ech Informatica: 51 3582.4001 - www.rech.com.br
ODNOT: 0073540
ATPEN: 000039848

RESERVADO AO FISCO

ones: Fone: (51)3337.2544

ipresso em 04/05/2021 as 17:33:48

Gerando em www.fsist.com.

Recebemos de	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	os produtos da nota fiscal/duplicata indicada ao lado	NF-e
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do recebedor		No. 371517
			Série 1

EMITENTE MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA RODOVIA RSC 287, KM 109+500 INDUSTRIAL 96.880-000 VERA CRUZ Fone/Fax: 51-3740-1450 / 51-3740-1463 CNPJ 94.389.400/0001-84 Inscrição Estadual 1560029886 Insc. Estadual Sub.Tributário	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 1-Saída 2-Entrada No. 371517 Série 1	 Chave de Acesso 4321.0494.3894.0000.0184.5500.1000.3715.1710.0867.4515 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

Natureza Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros	Protocolo de autorização de uso 143210084453662
--	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	Data Emissão
Razão Social S.V BRAGA IMPORTADORA		30.888.187/0001-72	29/04/2021
Endereço DON LUIZ	Bairro Distrito VILA REAL	CEP 88.337-100	Data Entrada/Saída
Município BALNEARIO CAMBORIU	Fone/Fax 47 3311-7391	UF SC	Inscrição Estadual 258738693
			Hora de Entrada/Saída

FATURA / DUPLICATA							
371517-A	371517-B						
27/05/2021	03/06/2021						
1.305,60	1.305,60						

DADOS DO PEDIDO		DADOS BANCÁRIOS	
Número 626351	Empenho:	Vendedor: 59	Boleto Bancario BRADESCO Ag: 36838 C/C: 448-0

CÁLCULO DO IMPOSTO		Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
2.567,20		148,86		0,00	0,00	2,31	
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Valor do Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00
						Valor do IPI	0,00
						Valor aprox de Tributos	403,87
						Valor Total da Nota	2.611,20

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS							
Razão Social 1-EXPRESSO LEOMAR LTDA		Frete por Conta 0-Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF	
Endereço ROD. RST 453		Município LAJEADO	UF: RS	Inscrição Estadual 0720086701			
Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total	
9				50,000	50,000	0,000	

ENDEREÇO DE ENTREGA			
Endereço DON LUIZ		Bairro Distrito VILA REAL	CEP 88.337-100
Município BALNEARIO CAMBORIU		UF: SC	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CFOP	Un	Qtde	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS	
1791	ALGODAO 500 GR DELICATO CREMER Lote: 367182107 14/02/2026 Fabr.: 15/02/2021 Cod.Fabr.: 1791 Reg. MS: 10071150056 Cod.EAN13: 7891800218381 AAA Trib. Aprox R\$: 21,63 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI:2CB7EAA8-570E-4C3B-926C-09C9DB458E0D	30059090	500	6102	RL	50	10,30000	515,00	515,00	61,80	0,00	0	12,00
925	ATAD. GESSADA 10CM X 3M POLARFIX CX/20UN Lote: 45078 26/11/2024 Fabr.: 26/11/2020 Cod.Fabr.: 925 Reg. MS: 8003400035 Cod.EAN13: 7898010920254 Decr: 65 Trib. Aprox R\$: 1,85 Federal e 7,92 Estadual Fonte:IBPT	90211020	040	6102	CX	2	22,00000	44,00	0,00	0,00	0	0,00	
9552	CATETER INTRAVENOSO 22G MEDIX Lote: 20049 30/06/2025 Fabr.: 01/06/2020 Cod.Fabr.: 9552 Reg. MS: 80495510052 Cod.EAN13: 7898652371509 Trib. Aprox R\$: 40,30 Federal e 78,00 Estadual Fonte:IBPT	90183929	200	6102	UN	1.000	0,65000	650,00	650,00	26,00	0,00	0	
10309	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS C/CLAMP MEDIX Lote: 200460 30/11/2023 Fabr.: 01/11/2020 Cod.Fabr.: 10309 Reg. MS: 80495510051 Cod.EAN13: 7898652371707 Trib. Aprox R\$: 83,08 Federal e 160,80 Estadual Fonte:IBPT	90189010	200	6102	UN	2.000	0,67000	1.340,00	1.340,00	53,60	0,00	0	4,00
4392	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M MASTERFIX Lote: 210406-09 30/04/2024 Fabr.: 01/04/2021 Cod.Fabr.: 4392 Reg. MS: RDC 260/2002 Cod.EAN13: 7898309965600 Trib. Aprox R\$: 5,93 Federal e 4,35 Estadual Fonte:IBPT	48114110	500	6102	RL	20	3,11000	62,20	62,20	7,46	0,00	0	12,00

DADOS ADICIONAIS	
Informações complementares Decretos: 56: Isenção - Cfe Livro I, art. 9º, inciso XXXIX do Decreto 37.699 de 97 Obs.Fiscal: Código produtos enquadrados na Resolução 13/2012: 9552, 10309.	Reservado ao Fisco

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ nº 30.888.187/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03017860035-SOLIANA VERGINIA BRAGA

SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, CPF nº 030.178.600-35, portadora da carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rua 2480, nº 255, Apto 502, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-407, Brasil.

Titular da empresa de nome **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600596715, com sede **Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-100**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

Clausula Primeira - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comércio atacadista e importação de matérias para uso cirúrgico.
Hospitalar e de laboratórios.

Artigos de escritório e papelaria.

Produtos de higiene e limpeza.

Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Comércio atacadista de produtos de uso pessoal como fraldas geriátricas e infantis e absorventes.

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.



Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, CPF nº 030.178.600-35, portadora da carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado (a) no (a) Rua 2480, nº 255, Apto 502, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-407, Brasil.

Cláusula Primeira - A empresa usa o nome empresarial:

“S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI”

Cláusula Segunda - A empresa tem sua sede no endereço na **Rua Dom Luiz, nº 171 Bairro Vila real na Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-100.**

Req: 81000001523955

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

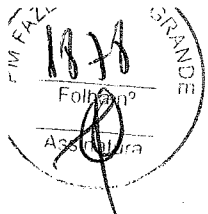
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218642492916120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ nº 30.888.187/0001-72

Cláusula Terceira - O objeto da empresa é:

Comércio atacadista e importação de matérias para uso cirúrgico.
Hospitalar e de laboratórios.
Artigos de escritório e papelaria.
Produtos de higiene e limpeza.
Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
Comércio atacadista de produtos de uso pessoal como fraldas geriátricas, infantis e absorventes.
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste atos em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - A administração da empresa é exercida por sua titular **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial da empresa.

Cláusula Sétima - A administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/10/2006.

Cláusula Décima Segunda - Para todas as questões oriundas desde contrato, fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Req: 81000001523955

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218642492916120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ nº 30.888.187/0001-72



E, por estar desta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.

Balneário Camboriú, 21 de Outubro de 2020.

SOLIANA VERGINIA BRAGA

Req: 81000001523955

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218642492916120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202834948

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
PROTOCOLO	202834948 - 29/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600596715
CNPJ 30.888.187/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020
SOB N: 20202834948

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202834948



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202834948 Protocolo 202834948 de 29/10/2020 NIRE 42600596715

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218642492916120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SOLIANA VERGINIA BRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4108833262 SJS/ZI RS

CPF: 030.178.600-35 DATA NASCIMENTO: 01/10/1992

RELACAO: OTAVIO LUIZ BRAGA

ANA ADILES FANTICELLI BRAGA

PERMISSAO: ACC CAT. TAB: B

HY REGISTRO: 05341520508 VALIDADE: 13/09/2021 1ª HABILITACAO: 03/11/2011

OBSERVAÇÕES:

Soliana V. Braga

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSAO: 15/05/2016

01097626485 RS184912164

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1364186670

PAGINADO PLASTIFICAR
1364186670



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2020 17:15:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

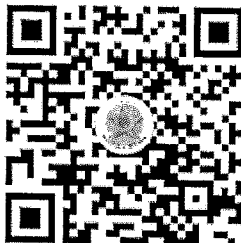
¹**Código de Autenticação Digital:** 97600411209790477949-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51a3208a9c870c096dfe8b342b078df32b175644d83e4c1c10a1d5ad1d71116575a57844dfb204ba9eeeee8049e574043a1c71577f6249b071679bce73d008



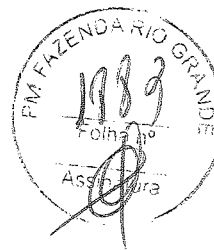
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0026583/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/05/2021 15:45:26

Parecer: Segue cotações e contrato de licitação.

Licitação foi homologada recente. Solicito parecer jurídico quanto ao solicitado pela empresa

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

Karine Souza Dias



Relatório de Cotação: cotação rápida 967

Pesquisa realizada entre 19/05/2021 15:31:38 e 19/05/2021 15:30:51

Relatório gerado no dia 19/05/2021 15:33:56 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: fita gravação

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 19		1	R\$ 4,10 (un)	R\$ 4,10	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS		NºPregão:112021 UASG:927971	22/04/2021	R\$ 3,56
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS		NºPregão:292021 UASG:988561	05/03/2021	R\$ 4,65
Valor Unitário					R\$ 4,10
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,10		
			Valor Global:	R\$ 4,10	

Detalhamento dos Itens

Item 1: fita gravação

Preço Estimado: R\$ 4,10 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,10	
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	fita p/ autoclave 19mm x 30m fita adesiva para autoclave 19 mm x 30 m com indicador químico de esterilização a vapor, com dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem pelo vapor, adesivo na face interna, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. embalagem individual constando dados de identificação e data de validade. (medidas: 19mmx30m.)		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3,56	
Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS		Data: 22/04/2021 09:04	
Objeto: Aquisição de material de procedimentos da atenção básica de saúde, ambulatorial e covid do Serviço Municipal de Saúde.		Modalidade: Pregão Eletrônico	
		SRP: NÃO	
Descrição: Classificação de Produto (Material) - Fita autoclave para processo de esterilização à vapor - 19mm X 30m.		Identificação: NºPregão:112021 / UASG:927971	
		Lote/Item: /46	
		Ata: Link Ata	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 25	
		Unidade: Unidade	
		UF: PR	


Karine Dias

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.635.445/0001-34 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 3,20

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 - MARCA: CIEIX

Endereço:

AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 10

Telefone:

(43) 3305-8700

06.974.929/0001-06 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

R\$ 3,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fita autoclave para processo de esterilização à vapor - 19mm X 30m. - MARCA POLITAPE

Estado:

PR

Cidade:

Paranavaí

Endereço:

R ANTONIO FACHIN, 2210

Nome de Contato:

RONALDO

Telefone:

(44) 3422-7118

Email:

norwestmed@uol.com.br

26.847.096/0001-11 CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

R\$ 3,56

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: marca: cieix Fita autoclave para processo de esterilização à vapor 19mm X 30m

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 5709

Telefone:

(44) 3346-4300

08.836.350/0001-02 AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 3,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fita autoclave para processo de esterilização à vapor 19mm X 30m - CIEIX

Endereço:

R RIO PARANA, 471

Telefone:

(43) 3062-3004

Email:

awrprodutoslimpeza@hotmail.com

23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

R\$ 3,78

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CIEIX - Fita autoclave para processo de esterilização à vapor 19mm X 30m

Endereço:

AV CARLOS GOMES, 434

Nome de Contato:

MARYVONE

Telefone:

(44) 3048-3818

Email:

medicamentos@marymed.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,65

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS

Data: 05/03/2021 16:01

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, sob o sistema de Registro de Preços, por 12 meses, conforme edital e anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FITA GRAVAÇÃO - FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.)

Identificação: NºPregão:292021 / UASG:988561

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/03/2021 15:11

Homologação: 06/04/2021 16:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 150542 - FITA GRAVAÇÃO, FITA GRAVAÇÃO NOME

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.145.401/0001-56 L A DALLA PORTA JUNIOR

R\$ 2,75

* VENCEDOR *

Marca: MASTERFIX

Fabricante: POLITAPE

Modelo: UND

Descrição: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.)

Karina Dias

215

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Santa Maria R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 Luis Alberto Dallaporta Junior (55) 3025-9900 ladallaporta@hotmail.com



00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 3,00

Marca: POLI TAPE
Fabricante: POLI TAPE
Modelo: MASTERFIX

Descrição: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.) - Marca: POLI TAPE - N.Comercial: MASTERFIX - Reg. MS: RDC 260/22

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
EST BOA ESPERANCA, 2320 MAICON (47) 3520-9000 licitacoes@altermed.com.br

93.480.192/0001-61 CIEIX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

R\$ 3,00

Marca: CIEIX
Fabricante: CIEIX DO BRASIL
Modelo: FITA PARA AUTOCLAVE

Descrição: Fita p/ autoclave 19mm x 30m fita adesiva para autoclave 19 mm x 30 m com indicador químico de esterilização a vapor, com dorso De papel crepado, sinalizador visual da passagem pelo vapor, Adesivo na face interna, em uma de suas faces, massa adesiva à Base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra Face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Embalagem individual constando dados de identificação e data de Validade. (medi das: 19mmx30m.)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Porto Alegre R FREDERICO MENTZ, 483 CHRISTIAN (51) 3374-3422 licitacao@ciexdobrasil.com.br

22.862.531/0001-26 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

R\$ 3,50

Marca: MASTERFIX
Fabricante: MASTERFIX
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.)

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
R JOSE BONIFACIO, 531 ÁDRIANA (54) 3523-2028 toprnorte1@gmail.com

11.318.264/0001-04 WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

R\$ 3,50

Marca: Ciex
Fabricante: Ciex
Modelo: Ciex

Descrição: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Lajeado RUA ARTHUR BERNARDES, 601 Welton Everson Ludtke (51) 3011-4141 welmed@bewnet.com.br

83.157.032/0001-22 METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 3,60

Marca: CIEIX DO BRASIL
Fabricante: CIEIX DO BRASIL LTDA
Modelo: Ciex

Descrição: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
EST BOA ESPERANCA, 1918 SANDRO (47) 3531-9800 contato@metromed.com.br

10.310.873/0001-54 MCMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 4,00

Marca: CIEIX
Fabricante: CIEIX
Modelo: CIEIX

Descrição: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Porto Alegre AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 674 (61) 3225-0664 katia@lkcontabilidade.com.br

01.733.345/0001-17 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

R\$ 5,30

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MISSNER

Fabricante: MISSNER

Modelo: MISSNER

Descrição: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.)

Endereço:

R ALVARES CABRAL, 1000

Telefone:

(54) 3317-5800

27.130.979/0001-79 OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 6,00

Marca: CIEIX

Fabricante: CIEIX

Modelo: CIEIX

Descrição: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.)

Endereço:

R GOTARDO MAZZAROLLO, 330

Nome de Contato:

CLAUDIO

Telefone:

(54) 3523-2059

Email:

openfarma@openfarma.com.br

78.742.491/0001-33 JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

R\$ 6,49

Marca: CIEIX

Fabricante: CIEIX DO BRASIL

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.) CIEIX / ISENTO

Endereço:

R ALCINO GUANABARA, 2500

Nome de Contato:

HERMES

Telefone:

(41) 2108-4545

Email:

licitacao1@joamed.com.br

03.505.263/0001-40 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 6,49

Marca: cremer

Fabricante: cremer

Modelo: cremer

Descrição: "FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.)"

Endereço:

RUA COLIBRI, 425

Telefone:

(47) 3323-5244

Email:

produvale@yahoo.com.br

06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 7,00

Marca: CIEIX

Fabricante: CIEIX

Modelo: CIEIX

Descrição: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.)

Estado:

PR

Cidade:

Francisco Beltrão

Endereço:

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612

Nome de Contato:

MAIRA/ALEXANDRE

Telefone:

(46) 3524-5307

Email:

odontomedifb@hotmail.com

06.294.126/0001-00 RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 10,00

Marca: FITA

Fabricante: NEVE

Modelo: FITA

Descrição: "FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.)"

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

EST DA ARROZEIRA, 30

Telefone:

(51) 3330-6111

Email:

contabilidade@dimaci.com.br

20.002.151/0001-96 CAM MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA

R\$ 15,87

Kassio Dias

11

Marca: MISSNER

Fabricante: MISSNER

Modelo: MISSNER

Descrição: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.)

Endereço:

AV PRESIDENTE JOAO CAFE FILHO, 1.411

Telefone:

(11) 9347-0564

Email:

info@cammedical.com.br




Karine Dias



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 19 Maio 2021 15:29

GERAL

Usuário: karine souza dias

TENS

Código BR: 0428831

Und. de Fornecedor: UNIDADE

Descrição CATMAT: MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO:ROLO, FORMATO:FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS:COM COR, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL

ERÍODO

Data da Compra: 01/01/2021 à 19/05/2021

PS

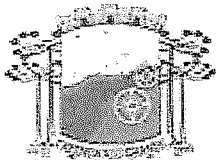
DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
R0428831	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO:ROLO, FORMATO:FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS:COM COR.	UNIDADE	Não	28/04/2021	Pregão	09/05/2021	A	POLI TAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE L A DALLA PORTA FITAS ADESIVAS LTDA	MUNICIPIO DE CORNELIO JUNIOR	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	PR	2000	3,2000	0,0000	N/A	3,2000

Observações

Média Ponderada

Inprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA S. V. **BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, Inscrição Estadual nº. 258738693, com endereço à Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-100, telefone: (47) 3311-7391, e-mail: sv.licitacao@hotmail, neste ato representado por **Soliana Virginia Braga**, inscrita no CPF sob nº 030.178.600-35.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.”

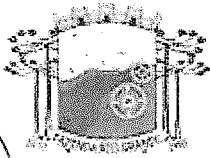
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras**.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=percebaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:36:40 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

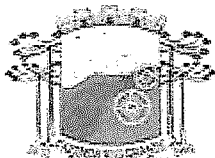
4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=perolamportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:39:03 -05'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

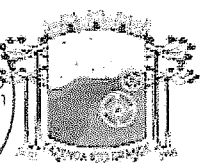
4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, CN=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=peroinimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:39:20 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

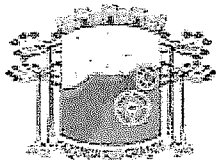
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=perolainportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:39:30 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

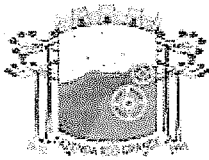
10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=perolainportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:39:41 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

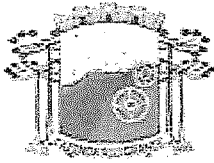
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, o=BR, ou=CP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=perolabug@fazenda.pr.gov.br
Date: 2021.05.03 16:38:51 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

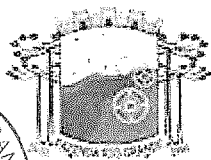
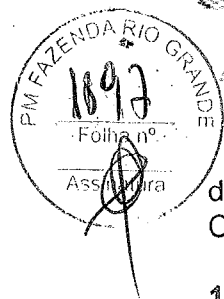
12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, o=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado ICP-Br,
email=separlemportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:40:02 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

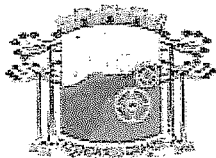
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA, o=PM FAZENDÁRIO RIO GRANDE, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perelaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:40:12 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



15.1. O DETENTOR DA ATA **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

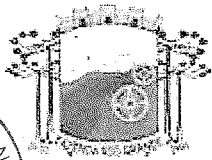
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

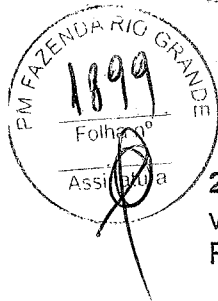
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=perolainportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:40:23 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

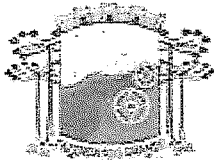
SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF-AS,
email=perolainportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:40:35 -03'00'

Soliana Verginia Braga
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

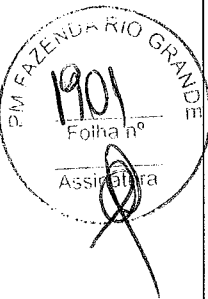
Eu, **Soliana Verginia Braga**, representante legal da empresa/organização **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PP AS,
email=perolainportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:40:49 -03'00'

Soliana Verginia Braga
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

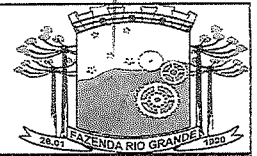
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Fornecedor: 16111 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI			Data da Homologação: 15/04/2021						
11	05-03-0467	Atadura de Algodão ortopédico 15cm x1,8 m, confeccionada em fibra cardadas de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalada e acondicionada individualmente em material que garante a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde. BR0448249	Unitex	UNI	1.680,000	0,0000	0,9600	1.612,80	Venceu
12	05-03-0468	Atadura de algodão ortopédico 20cm x 1,8 m, confeccionada em fibra cardadas de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalada e acondicionada individualmente em material que garante a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde. BR0448248	Unitex	UNI	1.680,000	0,0000	1,3300	2.234,40	Venceu
75	05-03-0531	Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tomam cinza escuro.	Masterfix	UNI	2.120,000	0,0000	3,0600	6.487,20	Venceu
Total do Fornecedor ----->					5.480,000			10.334,40	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

Assinado eletronicamente por SOLIANA VERGINIA BRAGA 03017860035
 DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA, o=17860035, e=BR, o=ICP-Brasil, email=percelexportadora@gmail.com
 Data: 2021.05.03 16:31:42 -03'00'

SOLIANA VERGINIA
 BRAGA-03017860035

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº098/2021 de 11 de maio de 2021

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532020 ID 3411

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.389.594/0001-25;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 05/2019";
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2 019;
PROTOCOLO: 21028/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao Contrato Original retro o montante de R\$ 3.446,52 (Três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente adequação de metáfora das quantidades inicialmente contratadas conforme planilha e parecer técnico, anexa ao processo, passando a totalizar R\$346.241,96 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) de valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Objeto: "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 13/2021;
Protocolo: 42119/2020;
Data da Assinatura: 03/05/2021.

Detentor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
CNPJ: 35.042.079/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 50.828.552-01;
Endereço: Rua Ipa, nº 72 - Jundós - Bairro Centro, Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Renan Fernando Leite;
CPF nº: 071.430.289-48;
Valor Total: R\$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 05.247.406/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 90559189-15;
Endereço: Avenida Jacob Mazanhan, nº 4316, barracão D - Jardim Cláudia - Pinhais/PR;
Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;
CPF nº: 014.543.823-16;
Valor Total: R\$ 23.346,40 (vinte e três mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Detentor: DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 37.218.406/0001-93;
Inscrição Estadual nº: 90552365-00;
Endereço: Avenida República Argentina, nº 2403, conjunto 72, 7º andar - Curitiba/PR;
Administrador: Luciano da Silva Vasconcelos;
CPF nº: 029.894.079-41;
Valor Total: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Detentor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 23.199.987/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 455.174.587.113;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2017 - ID 2882

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.456.955/0009-14;
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Presencial 059/2017;
PROTOCOLO: nº 18886/2021;
VALOR SUPRESSÃO: Fica suprimido o item 21 do contrato 144/2017 a partir do dia 15 de abril 2021, resultando no valor de R\$113.389,76 (Cento e treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) a ser deduzido do contrato global.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Endereço: Rua Presidente Canopus Sales, nº 67 - Bairro Vila Oceania - Mogi Mirim/SP;
Administrador: Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro;
CPF nº: 066.287.058-11;
Valor Total: R\$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais).

Detentor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 25.034.506/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 039-0174041;
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 12387 - Bairro Bela Vista - Erechim/RS;
Administrador: Ricardo Alexandro Salomoni;
CPF nº: 801.312.800-52;
Valor Total: R\$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais).

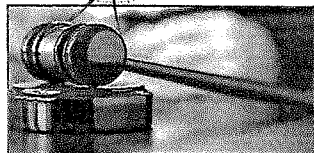
Detentor: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 32.635.445/0001-34;
Inscrição Estadual nº: 90812271-25;
Endereço: Avenida Ladislau Gil Fernandez, nº 10 - Jardim Novo Versalhes - Ivaiporã/PR;
Administrador: Everton Custódio Cherpinski;
CPF nº: 007.289.509-23;
Valor Total: R\$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 23.032.825/0001-14;
Inscrição Estadual nº: 907.656.93-44;
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, nº 211 - Bairro Centro - Ponta Grossa/PR;
Administrador: Gerson Luiz Czelusinski;
CPF nº: 579.022.759-72;
Valor Total: R\$ 1.539,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Detentor: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 30.881.804/0001-08;
Inscrição Estadual nº: 907.856.40-21;
Endereço: Rua Erechim, nº. 1454 - Centro - Cascavel/PR;
Administrador: Gíulber Gonçalves Dias;
CPF nº: 056.496.489-00;
Valor Total: R\$ 3.594,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI;
CNPJ: 30.888.187/0001-72;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº098/2021 de 11 de maio de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Inscrição Estadual nº: 258738993;
Endereço: Rua Dom Luiz, nº 171 - Bairro Vila Real - Binsedário Camboriú/SC;
Administrador: Soliana Virginia Braga;
CPF nº: 050.178.900-35;
Valor Total: R\$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Detentor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 12.014.370/0001-67;
Inscrição Estadual nº: 90521263-01;
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 177, Cristo Rei - Pato Branco/PR;
Administrador: Daili Dambrós;
CPF nº: 546.515.493-24;
Valor Total: R\$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Detentor: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA;
CNPJ: 13.008.903/0001-60;
Inscrição Estadual nº: 001.707.832.0018;
Endereço: Rua Manoel Alexandrino, nº 401, Bairro São Paulo - Belo Horizonte/MG;
Administrador: Lucas Ribeiro Vieira;
CPF nº: 034.547.005-09;
Valor Total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Detentor: MAYCON WILL EIRELI;
CNPJ: 18.712.730/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 257.222.952;
Endereço: Rua Alvorada, nº 180 - Flor de Nápolis - São José/SC;
Administrador: Maycon Will;
CPF nº: 040.234.769-48;
Valor Total: R\$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Detentor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 18.255.795/0001-59;
Inscrição Estadual nº: 9053258863;
Endereço: Rua Luciano Castro Mathias, nº 212 - Vila das Palmeiras - Apucarana/PR;
Administrador: Ricardo Henrique Moira;
CPF nº: 095.597.628-76;
Valor Total: R\$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Detentor: PAPEL MASTER SUL LTDA;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-170 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CNPJ: 04.368.522/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 903.73994-01;
Endereço: Rua Jorge Silveira da Souza, nº 264 - Bairro Guatupé - São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Daniel Desiderio;
CPF nº: 046.812.77-00;
Valor Total: R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais).

Detentor: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 21.484.335/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 80893360-44;
Endereço: Rua Jilias Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Isabel - Maringá/PR;
Administrador: Marcelino Laitoud;
CPF nº: 359.226.138-87;
Valor Total: R\$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais).

Detentor: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI;
CNPJ: 27.105.459/0001-72;
Inscrição Estadual nº: 1068394484;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelatto, Parque Dom Antônio Reis - Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta;
CPF nº: 260.828.020-04;
Valor Total: R\$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos).

Detentor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 08.435.077/0001-04;
Inscrição Estadual nº: 90390059-02;
Endereço: Rua Ilacolumi, nº 1831, Amadori - Pato Branco/PR;
Administrador: Fabricio da Silva Dutra;
CPF nº: 036.195.299-65;
Valor Total: R\$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Detentor: JOHNNY FELIPE CONTESEMI DE OLIVEIRA EPP;
CNPJ: 85.081.436/0001-40;
Inscrição Estadual nº: 10.189.501-77;
Endereço: Rua São José, Bairro São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Johnny Felipe Contesmi de Oliveira;
CPF nº: 042.368.139-05;
Valor Total: R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-170 - Fone/Fax 041 3627-8500



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.551/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

088.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGISTRO

3 - TERMO DE AVALIAÇÃO

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERMO DE AVALIAÇÃO

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

7 - OBSERVAÇÕES

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Moisés Yassir
R. 100.516

Carlos Roberto de Paiva
R. 100.516

João Carlos
R. 100.516



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.551/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

088.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8 - IDENTIFICAÇÃO

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

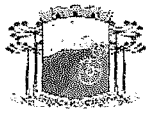
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Moisés Yassir
R. 100.516

Carlos Roberto de Paiva
R. 100.516

João Carlos
R. 100.516

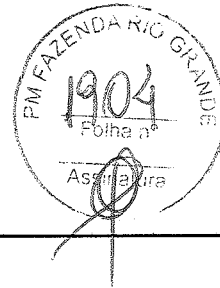
02/02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/02/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0026583/2021

Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF

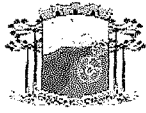
Conclusivo: Não

Data e hora: 09/06/2021 08:47:24

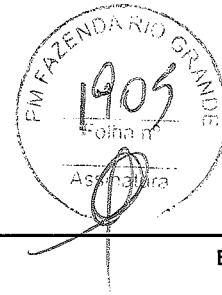
Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer com relação a documentação apresentada pela empresa sendo a mesma apresentou uma nota fiscal de 23/06/2021 sendo que o pregão ocorreu em março de 2021, e logo em seguida foi feito o pedido de reequilíbrio pela empresa.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

caio duarte boryça



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0026583/2021

Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras

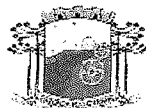
Conclusivo: Não

Data e hora: 09/06/2021 13:53:35

Parecer: Deve a empresa juntar nota fiscal de data próxima à proposta para fins de comparação da variação do preço, ou justificar a impossibilidade da juntada.
Também solicito a inclusão do mapa comparativo.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0026583/2021

Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF

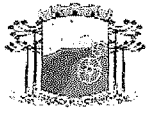
Conclusivo: Não

Data e hora: 09/06/2021 14:31:31

Parecer: A Secretaria de Saúde para atender o solicitado no parecer nº 4 em relação a nota fiscal da data do pregão e para que seja informado com os preços a serem considerados como cotação, para realização do mapa comparativo.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

caio duarte boryça



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0026583/2021
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/06/2021 14:11:12

Parecer: A EMPRESA INFORMOU QUE APRESENTOU 2 NOTAS 1 DE 2020 E 1 DE 2021

OBSERVANDO O DOCUMENTO ANEXADO NO PROTOCOLO OBSERVA-SE QUE A EMPRESA ANEXO UMA NOTA DE 23/06/2020 E UMA NOTA 29/04/2021 E O DOCUMENTO DE REEQUILÍBRIO FOI ASSINADO DIA 05/05/2021

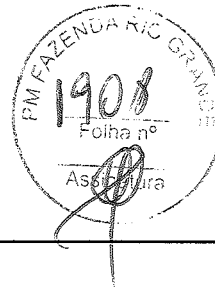
RETORNO

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

Vanessa Bispo Soares



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0026583/2021

Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF

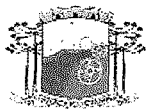
Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2021 09:32:30

Parecer: Informo que a nota fiscal do ano passado não serve como parâmetros, uma vez que o pregão ocorreu em março de 2021. Para que seja comprovado a variação de preço a nota fiscal deverá ser da data do Pregão e outra posterior ao mesmo.

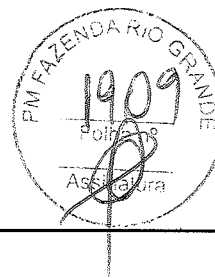
Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

caio duarte boryça



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/02/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0026583/2021
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Conclusivo: Não

Data e hora: 12/01/2022 11:55:06

Parecer: informo que desde 01 de dezembro a empresa não se manifestou a respeito da nota fiscal conforme email em anexo.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

Vanessa Bispo Soares

REEQUILÍBRIO FITA AUTOCLAVE PE 09/2021

1 mensagem

CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>
Para: sv.licitacao@hotmail.com

1 de dezembro de 2021 15:21

Ola boa tarde

estou com um protocolo aberto na prefeitura de um reequilíbrio de fita de autoclave, aguardando nota fiscal de maio deste ano para juntar o processo

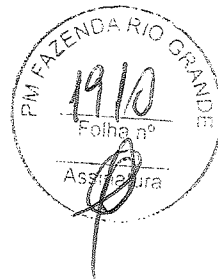
aguardo retorno

obrigada
att Vanessa

--

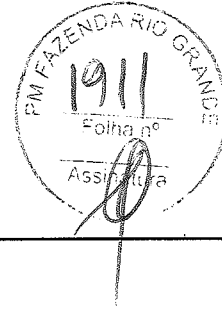
CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
Telefone: (41) 3608-7615
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187, Iguaçu
CEP: 83833-090 - Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0026583/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não
Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer.

Data e hora: 12/01/2022 14:59:00

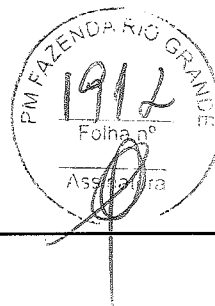
Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

caio duarte boryça



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/02/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0026583/2021

Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras

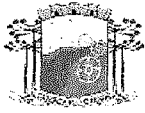
Conclusivo: Não

Data e hora: 12/01/2022 15:49:00

Parecer: Solicito que seja acostado mapa comparativo de preços, bem como as notas fiscais de data próxima a proposta. Após, retorne para parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

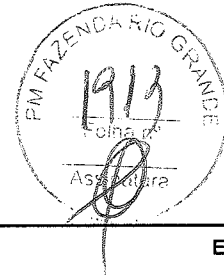
Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/02/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0026583/2021
Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
Conclusivo: Não
Parecer: Mapa comparativo

Data e hora: 17/01/2022 13:21:36

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

caio duarte boryça

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

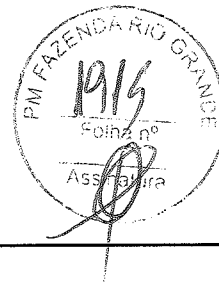
Material: 05-03-0531 - Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilizaç

4/2022	13/01/2022		1	MCMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTI		1,000	0,0000	4,00	Não
4/2022	13/01/2022		1	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTO		1,000	5,3000	5,30	Não
4/2022	13/01/2022		1	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		1,000	6,0000	6,00	Não
Preço Médio -->							5,65	5,65	
Total Preço Médio -->							5,65	5,65	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0026583/2021

Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/01/2022 13:22:36

Parecer: Conforme parecer nº 7 o fornecedor não respondeu sobre as notas fiscais.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

caio duarte boryça

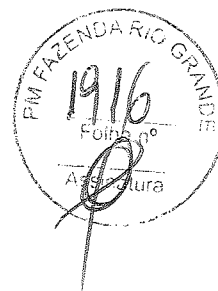


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 014/2022



Processo nº 26583/2021

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro – Ata de Registro de Preço 14/2021

Remete-nos a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, por meio da Secretaria de Saúde, a solicitação de parecer acerca da possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preço 14/2021, do Pregão Eletrônico 09/2021, cujo item a ter o valor atualizado é o 75 – FITA AUTOCLAVE 19 mm X 30 mm.

Acostado ao pedido, consta declaração da justificativa no reequilíbrio pela contratada, manifestação positiva da secretaria interessada, mapa comparativo de preços, e as devidas notas fiscais emitidas pela empresa.

Quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 versa:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: inc II - por acordo das partes: (...) "d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

Dessa forma, existe possibilidade jurídica de alteração do valor contratual, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de reequilíbrio, demonstrando que, após negociação, os valores pretendidos pela requerente encontrem-se dentro do preço praticado pelo mercado.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Não obstante, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação. Não cabendo análise dos critérios de oportunidade e conveniência, sendo essa de competência administrativa.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de janeiro de 2022.

Eder Emerson da Cruz Capellaro
Procurador do Município
Matrícula n.º 353.684
OAB/PR n.º 40.630



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022

PARECER 193/2022

Pregão Eletrônico: 009/2021

Ata de Registro de Preços: 14/2021

Contratado: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REEQUILIBRIO ITENS ARP 014/2021

Relativamente ao Processo Administrativo nº 26.583/2021, onde a empresa **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.** solicita reequilíbrio financeiro referente aos itens 75 da Ata de Registro de Preços nº 014/2021 a qual é detentora. A empresa apresenta justificativas coerentes referentes ao aumento do custo dos produtos relativamente ao valor ofertado por ocasião do Pregão Eletrônico nº 009/2021. Ou seja, os itens sofreram variações em seus valores, de tal modo que se tornou impraticável manter os valores iniciais da proposta da referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados fatos supervenientes e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro. Observando em especial o Parecer Jurídico nº 014/2022 de 17/01/2022 apenso ao processo o qual atesta o permissivo legal de tal solicitação, sobre o reequilíbrio tenho a esclarecer o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. corrigido	VALOR
75	Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro.	UNI	2.120	3,06	4,65	9.858,00
TOTAL						9.858,00

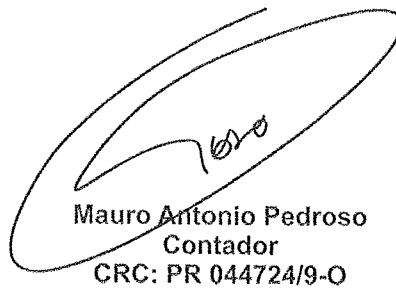


**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado “não é, e não serve de autorização” para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

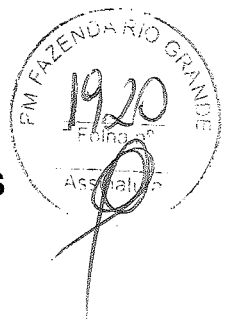


Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/9-O





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

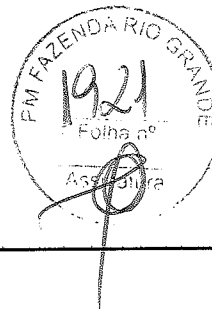


esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/03/2022



Ítens aplicados ao relatório

Parecer: 14

Número do processo: 0026583/2021

Número do processo: 0026583/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Beneficiário: 644498729 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 14

Número do processo: 0026583/2021

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

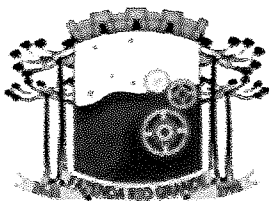
Conclusivo: Não

Data e hora: 03/03/2022 15:45:35

Parecer: Considerando solicitação inicial da empresa, autorização da Secretária Municipal de Saúde, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade, e demais informações contidas no presente processo, encaminhado para autorização do Sr. Prefeito quanto a realização de reequilíbrio financeiro ao item 75, junto a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, que tem por objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Março de 2022.

rozana aparecida da silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 26583/2021
Pregão Eletrônico Nº 09/2021
Ata de Registro nº 14/2021

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2022.

Considerando solicitação inicial da empresa, autorização da Secretária Municipal de Saúde, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade, e demais informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de reequilíbrio financeiro ao item 75, junto a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, que tem por objeto “Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.”

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

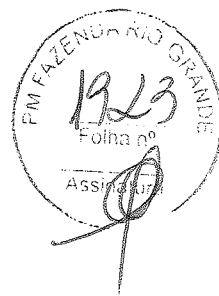
Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
1º Apostilamento - ARP 14/2021-PE 09/2021



1º APOSTILAMENTO - ARP 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021
PROCESSO 26583/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço 26/2021, Pregão Eletrônico 19/2021 com a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, cujo objeto é “Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde”

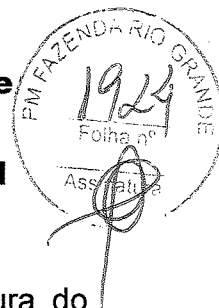
Conforme autorizam o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 69768/2021:

I - Fica reajustado o item conforme tabela abaixo, dos quais sofreram variações em seus valores, de tal modo que se tornou impraticável manter os valores iniciais da proposta da referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados supervenientes e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro;

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário atual	Valor unitário Corrigido
75	Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro.	Unid	R\$ 3,06	R\$ 4,65



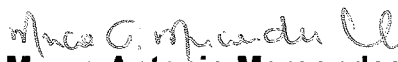
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
1º Apostilamento - ARP 14/2021-PE 09/2021



II – Os efeitos financeiros do reajuste são devidos a partir da assinatura do apostilamento.

. Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2022.

P/ Contratante:

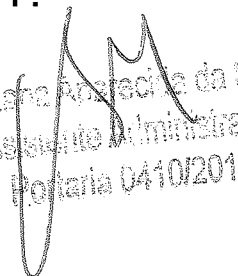

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal


Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde


Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 108417

Duas testemunhas com nome legível e CPF:


088.393.909-60


Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Seq.	Tipo Histórico	Tipo Alteração	Data Histórico	Texto do Histórico
1	Apostilamento Reajuste	Bilateral	14/03/2022	reajuste item 75 de R\$ 3,06 para R\$ 4,65

Contratos - Itens do Apostilamento

Nº Sequencial do Contrato: 5938 Número do Contrato: 14/2021 Seq. Histórico: 1
Código e Nome do Contratado: 16111 S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Total do Apostilamento
Valor em R\$: + 3.275,40 Valor em Percentual: 31,69

Item	Descrição do Material	UN	Preço Unit. Antigo	Preço Unit. Novo	Saldo Qtd	+/-	Diferença em R\$
75	Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilizaç	UNI	3,0600	4,6500	2,060,000	+	3.275,40

Copiar Itens

Inserir Gravar Excluir Fechar

🔍 Digite aqui para pesquisar



Protocolo: 26383/2021

Requerente: S.V. Braga Importadora
EIRELI

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva

Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

15/03/2022.

